



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NI Nº 8/2018 - DIGPE/RE/IFRN

28 de novembro de 2018

Informa os procedimentos no âmbito da Reitoria do IFRN, referentes ao recesso e ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 468/MPDG, de 22/12/2017 (que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2018), na Portaria nº 10.960/SGP/MPDG de 26/10/2018 (que estabelece orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano), na Portaria nº 350/MPDG de 31/10/2018 (que altera a Portaria nº 468/2017), e no Calendário Administrativo da Reitoria - 2018;

RESOLVE informar que:

Art. 1º Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, que são véspera de Natal e de Ano Novo, respectivamente, foi decretado ponto facultativo após às 14 horas, através da Portaria nº 350/2018-MPDG.

Art. 2º Os servidores que têm carga horária diária de 8 (oito) horas, e NÃO estiverem de recesso em um desses dias (24 ou 31/12), deverão atuar no turno matutino, com carga horária de 6 (seis) horas, e sem necessidade de compensação da carga horária faltante (2 horas) da sua jornada de trabalho habitual.

Art. 3º Para os servidores com jornada flexibilizada de 6 (seis) horas diárias, e que NÃO estiverem de recesso em um desses dias (24 ou 31/12), a atuação será no turno matutino, e até o limite das 14 horas.

Art. 4º No caso do servidor que estiver usufruindo de recesso no dia 24 ou 31 de dezembro de 2018, a compensação prevista na Portaria nº 10.960/SGP/MPDG/2018, será de 6 (seis) horas, tendo em vista que foi decretado ponto facultativo após às 14 horas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Auridan Dantas de Araujo**, DIRETOR - CD3 - DIGPE, em 28/11/2018 14:00:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72793

Código de Autenticação: 44d2168279

